

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps - e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei,

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, devidamente justificada, prevendo: 1) Gerenciamento das Redes Sociais; 2) Gerenciamento do site eletrônico; 3) Padronização e publicação das edições do Diário Oficial; 4) Criação e alimentação de seções específicas para transparência e prestação de contas; 5) Gerenciamento dos canais de comunicação direta com o público em geral, incluindo Ouvidoria e Fale Conosco, 6) Planejamento Estratégico das ações de comunicação social; 7) realização de assessoria de imprensa.

Considerando os critérios de julgamento adotados para esse procedimento com a seleção da empresa Carlos Ricardo Neves Correa M.E.I, inscrita no CNPJ sob nº **36.945.077/0001-81**, pelo valor global de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), pelo período de 12 meses, por ser a mais vantajosa conforme os termos do Aviso de Dispensa de Licitação.

Considerando ainda a existência do interesse público e dos recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa Carlos Ricardo Neves Correa M.E.I, para executar a prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, pelo valor global de R\$ R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo, 15 de janeiro de 2025.



Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps